

## REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

### Parte A

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
<b>Preenchimento do Formulário</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</li><li>2. Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</li><li>3. Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar <b>Chamada no jornal</b> para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o <b>Edital</b> esteja publicado.</li><li>4. Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</li><li>5. Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</li><li>6. Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</li><li>7. Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</li></ol>	<b>Processo de Aprovação e Publicação</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</li><li>2. Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a>, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</li><li>3. O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</li><li>4. Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</li><li>5. Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a> ou telefone 61-2106-3586.</li></ol>

### Parte B

<b>B1 – Contato</b>	
Código do Projeto: 914BRZ1060	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
<b>B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?</b>	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência
<input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO	<input type="checkbox"/> e) Outros
<input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	
<b>B3 – Como deseja publicar o edital?</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO*	
<input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO*	
<input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*	
* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.	

**B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União                   | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba           |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta                           | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo                |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas               | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio        |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia                     | <input type="checkbox"/> PIAUI - Meio Norte                     |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde                           | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo               |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste                | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil      |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio<br>Braziliense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora          |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de Brasília     | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta                 | <input type="checkbox"/> RONDÓNIA - O Estadão                   |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular                         | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje                 |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão           | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense    |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta                    | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo        |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do<br>Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade             |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas            | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins        |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal                          | <input type="checkbox"/> Outros:                                |

**B5 – Data da veiculação do edital no site: 07/05/2024 a 14/05/2024**

### Parte C

**C1 – Edital Resumido**

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 06/2024 - PUBLICAÇÃO**

Publicação de 5 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo>

Os(as) interessados(as) deverão enviar o currículo do dia **07/05/2024** até o dia **14/05/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.

O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar *e-mail* para [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por *e-mail* aos(as) candidatos(as).

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do(a) consultor(a), antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

**C2 – Edital Completo**

**Contratação de Consultor na Modalidade Consultor Individual**

Publicação de 5 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo>.

**PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 06/2024 – PUBLICAÇÃO**

**1. Perfil:** Consultor (a) Técnico;

**2. Nº de vagas:** 5 (cinco);

**Obrigatório que cada candidato (a) informe no currículo a vaga à qual pretende concorrer no momento da inscrição, sob pena de desclassificação.**

- ✓ Consultor(a) 1: Educação Infantil
- ✓ Consultor(a) 2: Ensino Fundamental, anos iniciais
- ✓ Consultor(a) 3: Ensino Fundamental, anos finais
- ✓ Consultor(a) 4: Ensino Médio
- ✓ Consultor(a) 5: Educação Superior

**3. Qualificação educacional:**

**Obrigatório:**

**Formação Acadêmica:**

- Mestrado nas áreas em Ciências humanas ou Ciências sociais, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

**4. Experiência profissional:**

**Obrigatório:**

**Experiência profissional comprovada (anos/período):**

- Experiência mínima de 03 (três) anos em políticas de promoção da igualdade racial, entre as quais consideram-se políticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), na condição de pesquisador(a), consultor(a), gestor(a) ou docente.

**Desejável:**

- Doutorado nas áreas de ciências humanas ou de ciências sociais, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Atuar ou ter atuado na Educação Básica ou na Educação Superior, com atuação voltada para Educação Étnico Racial, em suas etapas e modalidades.
- Participar ou ter participado de Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) ou Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígena (NEABI), e/ou movimentos sociais de combate ao racismo e promoção da equidade racial e/ou de colegiado relacionados à política de promoção da igualdade racial que reúna representantes governamentais e da sociedade civil, de qualquer das três esferas da federação ou de qualquer um dos três poderes.

**Habilidades e competências:**

- Conhecimento sobre as normativas (de acordo com o perfil escolhido) que definem e organizam a Educação Básica e o Ensino Superior, no campo da Educação para as Relações Étnico-Raciais e da Educação Escolar Quilombola; e
- Conhecimento sobre as políticas, programas e ações da SECADI.

**5. Atividades:**

**Consultor 1: Educação Infantil**

**Atividade 1.1:** Elaboração de instrumentos, no âmbito educacional, que atendam ao pressuposto de igualdade racial, desenvolvendo estratégias e recomendações que subsidiem a SECADI na formulação e implementação de políticas públicas efetivas

**Atividade 1.2:** Levantamento bibliográfico e análise crítica sobre a literatura acerca de racismo e das desigualdades na educação.

**Atividade 1.3:** Análise da documentação selecionada na atividade 1.2.

**Atividade 2.1:** Elaboração de protocolo de prevenção ao racismo na Educação Infantil, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que alterem comportamentos, encaminhamentos pedagógicos e práticas de caráter racista no cotidiano, na administração e na sociabilidade escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

**Atividade 2.2:** Elaboração de protocolo de resposta ao racismo na Educação Infantil, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que coíbam comportamentos e orientem os encaminhamentos pedagógicos necessários de acordo com as diversas situações de identificadas no ambiente escolar.

**Atividade 3.1:** Contextualização e justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas, em especial na Educação Infantil.

**Atividade 3.2:** Apresentação de projeto de protocolo de prevenção e resposta ao racismo na Educação Infantil, com detalhamento dos instrumentos e estrutura de itens que comporão o protocolo.

### **Consultor 2: Ensino Fundamental, anos iniciais**

**Atividade 1.1:** Elaboração de instrumentos, no âmbito educacional, que atendam ao pressuposto de igualdade racial desenvolvendo estratégias e recomendações que subsidiem a SECADI na formulação e implementação de políticas públicas efetivas

**Atividade 1.2:** Levantamento bibliográfico e análise crítica sobre a literatura acerca do racismo e das desigualdades na educação.

**Atividade 1.3:** Análise da documentação selecionada na atividade 1.2.

**Atividade 2.1:** Elaboração de protocolo de prevenção ao racismo no Ensino Fundamental, anos iniciais, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que alterem comportamentos, encaminhamentos pedagógicos e práticas de caráter racista no cotidiano, na administração e na sociabilidade escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

**Atividade 2.2:** Elaboração de protocolo de resposta ao racismo no Ensino Fundamental, anos iniciais, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que coíbam comportamentos e orientem os encaminhamentos pedagógicos necessários de acordo com as diversas situações de identificadas no ambiente escolar.

**Atividade 3.1:** Contextualização e justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas, em especial no Ensino Fundamental, anos iniciais.

**Atividade 3.2:** Apresentação de projeto de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino Fundamental, anos iniciais, com detalhamento dos instrumentos e estrutura de itens que comporão o protocolo.

### **Consultor 3: Ensino Fundamental, anos finais**

**Atividade 1.1:** Elaboração de instrumentos, no âmbito educacional, que atendam ao pressuposto de igualdade racial desenvolvendo estratégias e recomendações que subsidiem a SECADI na formulação e implementação de políticas públicas efetivas

**Atividade 1.2:** Levantamento bibliográfico e análise crítica sobre a literatura acerca do racismo e das desigualdades na educação.

**Atividade 1.3:** Análise da documentação selecionada na atividade 1.2.

**Atividade 2.1:** Elaboração de protocolo de prevenção ao racismo no Ensino Fundamental, anos finais, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que alterem comportamentos, encaminhamentos pedagógicos e práticas de caráter racista no cotidiano, na administração

e na sociabilidade escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

**Atividade 2.2:** Elaboração de protocolo de resposta ao racismo no Ensino Fundamental, anos finais, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que coíbam comportamentos e orientem os encaminhamentos pedagógicos necessários de acordo com as diversas situações de identificadas no ambiente escolar.

**Atividade 3.1:** Contextualização e justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas, em especial no Ensino Fundamental, anos finais.

**Atividade 3.2:** Apresentação de projeto de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino Fundamental, anos finais, com detalhamento dos instrumentos e estrutura de itens que compõem o protocolo.

#### **Consultor 4: Ensino Médio**

**Atividade 1.1:** Elaboração de instrumentos, no âmbito educacional, que atendam ao pressuposto de igualdade racial desenvolvendo estratégias e recomendações que subsidiem a SECADI na formulação e implementação de políticas públicas efetivas

**Atividade 1.2:** Levantamento bibliográfico e análise crítica sobre a literatura acerca do racismo e das desigualdades na educação.

**Atividade 1.3:** Análise da documentação selecionada na atividade 1.2.

**Atividade 2.1:** Elaboração de protocolo de prevenção ao racismo no Ensino Médio, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que alterem comportamentos, encaminhamentos pedagógicos e práticas de caráter racista no cotidiano, na administração e na sociabilidade escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

**Atividade 2.2:** Elaboração de protocolo de resposta ao racismo no Ensino Médio, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que coíbam comportamentos e orientem os encaminhamentos pedagógicos necessários de acordo com as diversas situações de identificadas no ambiente escolar.

**Atividade 3.1:** Contextualização e justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas, em especial no Ensino Médio.

**Atividade 3.2:** Apresentação de projeto de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino Médio, com detalhamento dos instrumentos e estrutura de itens que compõem o protocolo.

#### **Consultor 5: Educação Superior**

**Atividade 1.1:** Elaboração de instrumentos, no âmbito educacional, que atendam ao pressuposto de igualdade racial desenvolvendo estratégias e recomendações que subsidiem a SECADI na formulação e implementação de políticas públicas efetivas

**Atividade 1.2:** Levantamento bibliográfico e análise crítica sobre a literatura acerca do racismo e das desigualdades na educação.

**Atividade 1.3:** Análise da documentação selecionada na atividade 1.2.

**Atividade 2.1:** Elaboração de protocolo de prevenção ao racismo no Ensino Superior, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que alterem comportamentos, encaminhamentos pedagógicos e práticas de caráter racista no cotidiano, na administração e na sociabilidade escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

**Atividade 2.2:** Elaboração de protocolo de resposta ao racismo no Educação Superior, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que coíbam comportamentos e orientem os encaminhamentos pedagógicos necessários de acordo com as diversas situações de identificadas no ambiente escolar.

**Atividade 3.1:** Contextualização e justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas, em especial na Educação Superior.

**Atividade 3.2:** Apresentação de projeto de protocolo de prevenção e resposta ao racismo na Educação Superior, com detalhamento dos instrumentos e estrutura de itens que comporão o protocolo.

## **6. Produtos/Resultados esperados:**

### **Consultor 1: Educação Infantil**

**Produto 1** – Elaboração de um plano de trabalho demonstrando o percurso de elaboração do protocolo da Educação Infantil.

**Produto 2** – Protocolo de prevenção ao racismo e resposta na Educação Infantil.

**Produto 3** – Documento técnico contendo a justificativas para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo intraescolar e apresentação de projeto de elaboração de protocolo de prevenção e resposta ao racismo na Educação Infantil.

### **Consultor 2: Ensino Fundamental, anos iniciais.**

**Produto 1** – Elaboração de um plano de trabalho demonstrando o percurso de elaboração do protocolo no Ensino Fundamental, anos iniciais.

**Produto 2** – Protocolo de prevenção ao racismo e resposta no Ensino Fundamental, anos iniciais.

**Produto 3** – Documento técnico contendo a justificativas para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo intraescolar e apresentação de projeto de elaboração de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino Fundamental, anos iniciais.

### **Consultor 3: Ensino Fundamental, anos finais.**

**Produto 1** – Elaboração de um plano de trabalho demonstrando o percurso de elaboração do protocolo no Ensino Fundamental, anos finais.

**Produto 2** – Protocolo de prevenção ao racismo e resposta no Ensino Fundamental, anos finais.

**Produto 3** – Documento técnico contendo a justificativas para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo intraescolar e apresentação de projeto de elaboração de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino Fundamental, anos finais.

### **Consultor 4: Ensino Médio.**

**Produto 1** – Elaboração de um plano de trabalho demonstrando o percurso de elaboração do protocolo no Ensino Médio.

**Produto 2** – Protocolo de prevenção ao racismo e resposta no Ensino Médio.

**Produto 3** – Documento técnico contendo a justificativas para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo intraescolar e apresentação de projeto de elaboração de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino Médio.

### **Consultor 5: Educação Superior.**

**Produto 1** – Elaboração de um plano de trabalho demonstrando o percurso de elaboração do protocolo na Educação Superior.

**Produto 2** – Protocolo de prevenção ao racismo e resposta na Educação Superior.

**Produto 3** – Documento técnico contendo a justificativas para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo intraescolar e apresentação de projeto de elaboração de protocolo de prevenção e resposta ao racismo na Educação Superior.

## **7. Local de Trabalho: Brasília**

8. Duração do contrato: Até 06 meses

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	<b>Qualificação do(a) candidato(a)</b>	<p>É <u>obrigatório</u> que possua mestrado nas áreas de ciências humanas ou de ciências sociais, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>É <u>desejável</u>: Doutorado nas áreas de ciências humanas ou de ciências sociais, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>[100%] 20 pontos: Doutorado [70%] 14 pontos: Mestrado</p>	20
2	<b>Experiência do(a) candidato(a)</b>	<p>É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 03 (três) anos de experiência em políticas de promoção da igualdade racial, entre as quais consideram-se políticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), na condição de pesquisador(a), consultor(a), gestor(a) ou docente.</p>	<p>[100%] 30 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 24 pontos: 4 anos de experiência [70%] 21 pontos: 3 anos de experiência</p>	30
		<p>É <u>desejável</u>: - Atuar ou ter atuado na Educação Básica ou na Educação Superior, com atuação voltada para Educação Étnico-Racial em suas etapas e modalidades. - Participar ou ter participado de</p>	<p>100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [50%] 10 pontos: 3 anos de experiência</p>	20



	Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) ou Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígena (NEABI), e/ou movimentos sociais de combate ao racismo e promoção da equidade racial e/ou de colegiado relacionados a política de promoção da igualdade racial que reúna representantes governamentais e da sociedade civil, de qualquer das três esferas da federação ou de qualquer um dos três poderes.		
<b>3</b> <b>Entrevista</b> <b>Habilidades e</b> <b>competências</b>	É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre: As políticas, programas e ações da SECADI; e	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.	10
	É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre: As normativas (de acordo com o perfil escolhido) que definem e organizam a Educação Básica e o Ensino Superior, no campo da Educação para as Relações Étnico-Raciais e da Educação Escolar Quilombola.	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

### 10 – Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os(as) interessados s(as) deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **07/05/2024** até o dia **14/05/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no *site* <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no *site* do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por *e-mail* aos(as) candidatos (as).

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.